



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

A Câmara Municipal de Paraíso do Sul reconhece, de acordo com o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheceu ser dispensável de licitação para contratar com JOÃO LEODOMAR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.349.898/0001-50, estabelecido na Rua Mathias Paul Gotthardt, n.º 337, centro, no Município de Paraíso do Sul/RS, para prestar os serviços de roçada, poda de árvores e limpeza de pátio de toda a área onde se encontra construída a sede da Câmara de Vereadores.

Paraíso do Sul, 19 de janeiro de 2026.

BRENO RONIVON SOARES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara.

De acordo:

LEONARDO LOSEKANN,

OAB/RS 112.937.

Assessor Jurídico.